

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 08 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE 03/11/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Miguel Costa, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 24 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 03 de novembro de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“08 – OA – Proposta – Aprovação do Dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 29/10/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação do dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores

Proponho pelo presente que se delibere aprovar que o pagamento da remuneração aos Trabalhadores/Colaboradores ao serviço deste Município ocorra no dia 20 de cada mês, com exceção para os meses em que tais datas coincidam com feriado, sábado ou domingo, sendo que nessa situação, o referido pagamento terá lugar no dia útil imediatamente anterior.”

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores, conforme proposto.”

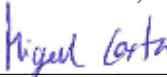
Mirandela, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

O Jurista;



Miguel Costa